

**Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 16.08.2010.**

1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês agosto do ano 2010 (dois mil e dez), às 9h30m (nove  
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão  
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do  
4 Professor **Francisco Lima Cruz Teixeira**, presentes os Conselheiros a seguir  
5 relacionados: Professores **Orlando Sílvio Caires Neves** (IMS), **Luiz Alberto Ribeiro**  
6 **Freire** (EBA), **Wilson da Silva Gomes** (COM), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI),  
7 **Daniela Cristina Calado** (ICADS), **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Mirian Santos Paiva**  
8 (ENF), **Maria Consuelo Caribé Ayres** (MEV), **Maria Gabriela Hita** (FFCH), **André**  
9 **Luís Mota dos Santos** (ECO), **Ricardo de Araújo Kalid** (ENG), **Fabiana Dultra**  
10 **Brito** (DAN), **Moema Cortizo Bellintani** (BIO), **Antônio Ricardo de Souza** (FCC),  
11 **Paulo César Miguez de Oliveira** (IHAC), **Gilênio Borges Fernandes** (MAT),  
12 **Frederico Vasconcellos Prudente** (FIS), **Marilene Lobo Abreu Barbosa** (ICI) e  
13 **Vilma Souza Santana** (ISC). Havendo quorum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a  
14 sessão e passou ao **item 01 da pauta: Continuidade da discussão sobre carga**  
15 **horária docente, considerando o disposto no novo Regimento Geral da UFBA.** O  
16 **Senhor Presidente** rememorou, de forma breve e sucinta, o teor das discussões  
17 ocorridas na reunião anterior do Conselho, sem adoção de qualquer expediente de  
18 ordem deliberativa, tendo o consenso plenário indicado o aprofundamento do debate  
19 acerca da aludida matéria, de forma a se alcançar e obter uma proposta conclusiva  
20 daquele Colegiado, a ser encaminhada à apreciação e decisão do Conselho Universitário  
21 (CONSUNI), adicionalmente registrando o preparo, por ele efetuado, de uma relação de  
22 pendências decorrentes de debates anteriores, devidamente agrupadas em slides, a serem  
23 oportunamente apresentados aos Conselheiros em provável etapa posterior ao  
24 encerramento da atual avaliação, por fim sintetizando e realçando, dos diversos  
25 pronunciamentos já realizados, as duas alternativas posições finais sobre o assunto em  
26 apreço, para efeito de definição do CAPEX, respectivamente referentes ao  
27 aproveitamento e aperfeiçoamento da proposta encaminhada pelo Conselheiro Dante  
28 Lucchesi Ramacciotti ou transferência, ao âmbito das Unidades Universitárias, da  
29 resolução da questão atinente à carga horária docente. Com a palavra, o Conselheiro  
30 **Ajax Atta** aludiu à forma surpreendente como fora pessoalmente colhido ao ser  
31 informado acerca da mudança de 8 horas para 12 horas em sala de aula, então  
32 destacando aquela situação como o elemento básico para análise e discussão do  
33 Conselho, tendo o **Senhor Presidente** comentado e ratificado a quantificação  
34 estabelecida pelo novo Regimento Geral da Universidade, com a utilização de 2 delas  
35 de modo não presencial, além de salientar, no modelo recentemente aprovado, a  
36 inexistência de uma precisa distinção relativa aos mecanismos da sua aplicação e  
37 distribuição entre as atividades de graduação e pós-graduação. A Conselheira **Fabiana**  
38 **Brito** ressaltou a significativa diversidade de aspectos constantes do mencionado texto  
39 do Conselheiro Dante Ramacciotti, assim recomendando a identificação e extração dos  
40 mais importantes para fins de apreciação por aquele Colegiado, além de reforçar  
41 concepção já externada por alguns dos seus pares sobre a função propositiva do  
42 CAPEX, inclusive para subsídio às Congregações das Unidades Universitárias,  
43 mediante fornecimento e disponibilização de critérios e diretrizes básicas para a  
44 construção de uma política institucional de extensão, pesquisa e pós-graduação, dessa  
45 forma evitando-se possíveis procedimentos de desaconselhável acompanhamento e  
46 fiscalização do comportamento docente pelo citado Conselho que, de fato, não lhe  
47 compete. O Conselheiro **Frederico Prudente** procedeu aos seguintes registros e



48 comentários: 1- relevância do encaminhamento das discussões aos diversos setores das  
49 Unidades Universitárias, com especial destaque para os Departamentos e Congregações;  
50 2- preferência pela adoção da carga horária de 8 horas, conforme fixada pela Lei de  
51 Diretrizes e Bases (LDB), com a qual se deve trabalhar na UFBA, a despeito da  
52 viabilidade de aplicação prática de um quantitativo maior; 3- necessidade de uma clara  
53 definição quanto à autoria da citada proposta, se por iniciativa pessoal do Conselheiro  
54 Dante Ramacciotti ou do Instituto de Letras (LET), em face da importância de  
55 formalização de uma posição de natureza institucional sobre o tema; 4- ênfase para o  
56 conjunto de atividades estatutárias de ensino, pesquisa e extensão, como ações a serem  
57 compulsoriamente desenvolvidas pelos docentes de forma consistente, equilibrada e  
58 convenientemente repartida. O Conselheiro **Ricardo Kalid** sugeriu uma prévia decisão  
59 plenária acerca do efetivo desejo de preparo e apresentação de uma proposição  
60 colegiada sobre a matéria em análise e, em caso positivo, a sua imediata elaboração;  
61 manifestou-se, contrariamente, à aludida carga horária docente de 12 horas; corroborou  
62 o perfil indicativo do CAPEX, não lhe cabendo, de fato, a realização de tarefas de  
63 ordem executiva; e ratificou o encaminhamento do assunto ao âmbito das  
64 Congregações, a ser efetuado pelos próprios Conselheiros, pela dupla razão da sua  
65 posição de interligação e superior posicionamento hierárquico do Conselho em relação  
66 às Unidades Universitárias, às quais não compete imposição ou restrições à sua forma  
67 de atuação. O Conselheiro **Paulo César Oliveira** procedeu aos seguintes comentários:  
68 1- a pesquisa não deve ser o único aspecto utilizado para definição de carga horária; 2-  
69 dificilmente será consagrada a chancela dos projetos pelo Conselho, ainda que  
70 considerando-se os pareceres *ad hoc* referidos na já citada proposta; 3- o fato de não se  
71 dispor, necessariamente, de uma bolsa de produtividade, não implica a inviabilidade de  
72 reconhecimento do profissional sob a condição de pesquisador; 4- o acompanhamento  
73 da vida docente deve ser executado pelas Unidades Universitárias com base em  
74 documentos existentes e vinculados à efetivação daquela tarefa, a exemplo do Plano  
75 Individual de Trabalho (PIT), Relatório Individual de Trabalho (RIT) etc. sem o seu  
76 repasse para o CAPEX, de modo a evitar uma sobrecarga de comprometimento  
77 colegiado; 5- o estudo do Regime de Trabalho na UFBA deve envolver a questão dos  
78 Professores Titulares; 6- parece indispensável a manifestação do Conselho sobre o tema  
79 em exame, inclusive pelo fato de já estarem agindo, com efeito controlador, alguns  
80 organismos de função tipicamente fiscalizadora, como o Ministério Público, Tribunal de  
81 Contas etc., em processo de observação direta dos seus desdobramentos. O **Senhor**  
82 **Presidente** ressaltou a inexistência de veto ao debate nas Unidades Universitárias sobre  
83 a questão da carga horária, portanto, apoiando, e, mesmo, estimulando a sua realização,  
84 todavia opinando pelo seu prosseguimento e avanço naquele Colegiado, para obtenção  
85 de uma decisão sobre as providências conclusivas a serem adotadas e comentou a  
86 respeito do imprescindível envolvimento dos professores em Dedicção Exclusiva  
87 (D.E.) com a pesquisa, nem sempre acontecendo na Universidade, inclusive pela falta  
88 de uma precisa caracterização institucional daquela atividade, cujos projetos, de difícil  
89 rejeição, costumam alcançar aprovação nas Unidades Universitárias, além de não se  
90 dispor de meios capazes de permitir o satisfatório e eficiente acompanhamento do seu  
91 desenvolvimento. A Conselheira **Maria Gabriela Hita** endossou a confecção e  
92 encaminhamento de alguma proposta por parte do CAPEX e apoiou o texto apresentado  
93 pelo Conselheiro Dante Ramacciotti, considerando-o, contudo, um marco referencial  
94 inicial para promoção e aprofundamento de um debate mais acurado sobre a matéria, a  
95 ser inevitavelmente concretizado. O Conselheiro **Luiz Roberto Freire** efetuou os  
96 seguintes registros: 1- ratificou a necessidade de pronunciamento do Conselho,  
97 reforçando a concepção que objetiva evitar uma ênfase demasiada, quase exclusiva, às

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Freire', 'Hita', 'Kalid', and others.]*

98 atividades de ensino; 2- defendeu uma correspondente consideração e atenção para a  
99 extensão; 3- embora não se opondo à aludida proposta do Conselheiro Dante, julgou-a  
100 burocratizante e pouco ágil, além de não contemplar devidamente a pesquisa; 4-  
101 salientou o completo anacronismo do atual mecanismo de avaliação docente; 5- e  
102 corroborou a sugestão de preparo de uma proposição conclusiva sobre o assunto pelo  
103 CAPEX, tomando-se como base o texto do Conselheiro Dante Ramacciotti. O  
104 Conselheiro **Wilson Gomes** defendeu a aplicação das normas universitárias de forma  
105 indistinta a todos os profissionais, sem benefícios ou privilégios frequentemente  
106 constatados e insatisfatoriamente apurados, diretamente relacionados com  
107 comportamentos corporativistas, bem como referiu-se à revelação de certa preocupação  
108 colegiada com a mencionada situação, de cujo estágio julga difícil sua remoção e  
109 conversão em incisiva intervenção transformadora, talvez viável através de uma  
110 mobilização e iniciativa consequentes de uma ação promovida por agentes externos; e  
111 destacou a inexistência de registros e controle das pesquisas na UFBA, então apontando  
112 a necessidade da sua institucionalização, a despeito das inevitáveis dificuldades para sua  
113 efetivação em virtude das referidas atitudes corporativas. O Conselheiro **Ajax Atta**  
114 questionou a indicada mudança de carga horária, cuja implantação implicará a  
115 adversidade adicional da geração de complicações e embaraços gerais; opôs-se à  
116 realização de qualquer alteração normativa destituída de amplo debate comunitário;  
117 posicionou-se, favoravelmente, à manutenção das 8 horas, cuja mudança pouco  
118 representa e significa, em termos práticos e efetivos, para a vida universitária; ressaltou  
119 a importância da clara definição quanto ao tipo de pesquisa e extensão efetivamente  
120 pretendido para a UFBA; solicitou a disponibilização das condições imprescindíveis ao  
121 fortalecimento de tais atividades pelas Unidades Universitárias; e manifestou-se em  
122 favor da aplicação de um processo de releitura da sua forma de execução na Instituição,  
123 mediante comportamento propositivo em perfeita consonância com as atribuições  
124 inerentes àquele Conselho. O **Senhor Presidente** atribuiu e vinculou a aprovação das  
125 mencionadas mudanças à precedente existência de distorções acadêmicas e à  
126 implantação do programa REUNI na Universidade; sugeriu a análise da carga horária  
127 docente por parte dos Departamentos, com base na demanda evidenciada, portanto, a  
128 critério de cada Unidade Universitária; reforçou a composição e formatação, por aquele  
129 Colegiado, de um documento sobre o tema em exame, com provável indicação de  
130 modificação do teor do Art. 119 do Regimento Geral a ele referente, a ser  
131 posteriormente encaminhado à apreciação do CONSUNI; e corroborou a importância da  
132 definição do mecanismo de institucionalização da pesquisa, cuja execução requer  
133 especial precaução administrativa, em face da possibilidade de fundamentação em  
134 prejudicial premissa conceitual da sua inexistência atual, paradoxalmente falsa, então  
135 apontando para a adoção de políticas implementadoras da sua efetivação que, de  
136 qualquer forma, dependeriam e estariam condicionadas à utilização de instrumentos  
137 específicos, do seu momentâneo desconhecimento. O Conselheiro **Ricardo Kalid**  
138 assinalou o pleno cabimento da discussão acerca da carga horária docente pelo CAPEX,  
139 bem como a regulamentação das atividades de pesquisa e extensão em função do  
140 ensino; aludiu à disponibilidade de indicadores de desempenho docente, a exemplo do  
141 RAP (Relação Aluno/Professor), por ele já trabalhados, de importante participação na  
142 questão em análise e de imperioso atendimento através do REUNI, em satisfação das  
143 correspondentes exigências do Ministério da Educação (MEC), portanto, passíveis de  
144 utilização no citado processo desde que devidamente aperfeiçoados e ajustados, então  
145 comprometendo-se, a pedido do Presidente, em remetê-los à Secretaria dos Órgãos  
146 Colegiados (SOC) para retransmissão e conhecimento dos Conselheiros; e endossou a  
147 sugestão de remessa do assunto à apreciação das Congregações das Unidades

MAB  
Am  
@  
Belen  
Ufeine  
Frederico  
Macedo  
J  
H. Ad.  
W. Laine  
3  
R.  
con

